

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 276534

Titulo da tarefa: 1459- FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - 05/2026

Cliente: WAGNER LIMA AMARAL

Data/Hora da geracao: 05/10/2026, 11:37

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 31/05/2026 apresenta estrutura contábil básica coerente em termos de somas internas, com ativo total de R\$ 0,00, passivo total de R\$ 8.213,65, patrimônio líquido de R\$ 1.000,00 e contas de resultado acumulando prejuízo no período. Contudo, há ponto material de atenção: o balancete indica situação patrimonial com passivo a descoberto/insuficiência de ativo para suportar as obrigações e saldo acumulado em contas de resultado sem encerramento para apuração do resultado do período. Além disso, há indício de classificação potencialmente sensível em "Adiantamento de Sócio" no passivo circulante, que pode demandar leitura societária/fiscal mais cuidadosa. Diante da evidencia disponível em um único balancete mensal, a conclusão mais prudente é encaminhamento para parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente no balancete de maio/2026, há coerência aritmética interna das somas apresentadas, mas a posição patrimonial e a estrutura de resultado indicam necessidade de revisão técnica antes de concluir pelo aceite final. O principal ponto é a leitura de passivo relevante com ativo zerado, associada a saldos de resultado ainda não encerrados e classificação sensível de adiantamento de sócio. Assim, o fluxo deve seguir para avaliação humana.

Documentos identificados

1. balancete_052026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; contém balancete mensal de 01/05/2026 a 31/05/2026.

Itens identificados

1. Passivo superior ao ativo com ativo total zerado

Severidade: S2

Impacto: A estrutura patrimonial evidencia incapacidade de cobertura das obrigações por ativos reconhecidos no balancete, o que distorce a leitura de liquidez e solvência e pode exigir revisão de classificação, competência ou lançamentos omitidos.

Evidencia: Ativo total informado em R\$ 0,00, enquanto o Passivo totaliza R\$ 8.213,65 e o Patrimônio Líquido é de R\$ 1.000,00C em 31/05/2026.

Recomendacao: Revisar a integridade do fechamento mensal, a existência de omissões de ativos e a consistência dos lançamentos que levaram ao ativo zerado no período.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 00 (R2) - apresentação de informações úteis e fidedignas; CPC 26 (R1) - apresentação das demonstrações contábeis.

2. Resultado acumulado em contas de receita e despesa sem evidencia de encerramento do período

Severidade: S2

Impacto: As contas de resultado permanecem com saldos acumulados de natureza devedora, sem evidencia de apuração e encerramento do resultado em conta apropriada, o que prejudica a leitura do desempenho mensal e pode afetar relatórios gerenciais e patrimoniais.

Evidencia: Contas de resultado mostram 'CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS' com saldo 6.592,65D e 'CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS' com 1.621,00D, sem linha de encerramento em resultado do exercício.

Recomendacao: Validar se o balancete é pré-encerramento ou pós-encerramento; se for fechamento, efetuar a apuração e encerramento do resultado conforme prática contábil adotada.

Base legal utilizada: CPC 26 (R1) - apresentação das demonstrações contábeis; NBC TG Estrutura Conceitual; princípio da competência.

3. Classificação sensível de adiantamento de sócio no passivo circulante

Severidade: S2

Impacto: O saldo de 'Adiantamento de Sócio' no passivo circulante pode indicar obrigação com sócio, mútuo, retirada ou outra natureza econômica, com reflexo societário e tributário relevante se a classificação não estiver suportada documentalmente.

Evidencia: Conta 2.1.6.06.000001 'ADIANTAMENTO DE SOCIO' apresenta saldo 4.211,99C em 31/05/2026 dentro de 'OUTRAS OBRIGAÇÕES'.

Recomendacao: Revisar a natureza jurídica e contábil do saldo para confirmar se se trata de obrigação efetiva com sócio, adiantamento para futura integralização, mútuo ou outra rubrica adequada.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; CPC 26 (R1) - apresentação e classificação; princípios de essência sobre a forma e fidedignidade.

4. Saldo de obrigações trabalhistas e previdenciárias sem detalhamento de competência

Severidade: S2

Impacto: O balancete evidencia obrigações de pró-labore e INSS a recolher, mas não permite confirmar competência, vencimento ou se os registros refletem integralmente a folha e os encargos do período, podendo gerar distorção de obrigações e retrabalho no fechamento.

Evidencia: 'PRÓ-LABORE A PAGAR' com 1.442,69C e 'INSS A RECOLHER' com 178,31C em 31/05/2026.

Recomendacao: Conferir a competência dos lançamentos de pessoal e encargos sociais do mês, especialmente a base de cálculo do pró-labore e do INSS.

Base legal utilizada: Princípio da competência; CPC 26 (R1) - mensuração e apresentação; NBC TG Estrutura Conceitual.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual

2. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis

3. NBC TG Estrutura Conceitual

4. Princípio da competência

5. Princípio da prudência

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.